



SUJEITO, DISCURSO E REPRESENTAÇÃO LÓGICA

Ari Pedro Baliero Júnior [1]

Resumo:

A questão da inclusão ou da exclusão do “sujeito psicológico” nas condições discursivas de produção do sentido é abordada através do recurso ao conceito de “tipo lógico”. Tenta-se, aqui, desse modo, esclarecer formalmente as raízes e os desdobramentos da referida inclusão/exclusão nos estudos semânticos, a partir da trilha aberta pela semântica histórica da enunciação de Eduardo Guimarães (1995).

Palavras-chave:

semântica; sujeito; tipos lógicos; discurso

1. INTRODUÇÃO

A inclusão ou a exclusão do “sujeito psicológico empiricamente coincidente a si mesmo” (Orlandi, 1996, p. 48), como dispositivo explanatório para estudos lingüísticos que tomam uma perspectiva discursiva, tem sido um ponto polêmico na produção teórico-aplicada deste campo. Desde posições francamente excludentes, como em Pêcheux (1988) para quem tal sujeito só existe como ilusão de subjetividade, ou Orlandi (*op. cit.*) em cujo trabalho o sujeito empírico não está em questão, até posições francamente includentes,[2] como Benveniste (1966), para quem o sujeito é aquele que, ocupando a posição de locutor, “atualiza” a língua em fala, ou Grice (1967), para quem o sujeito é o portador da intenção que está na raiz da significação, podemos encontrar respostas que recubram uma vasta gama de nuances e gradações.

Este ensaio é uma tentativa de esclarecer, na trilha aberta pela semântica histórica da enunciação de Eduardo Guimarães (1995), as raízes e os desdobramentos da operação de inclusão/exclusão mencionada. Partindo de uma tradição que privilegia a consistência epistemológica dos processos reflexivos e se debruça sobre as qualidades formais destes processos, julgo ser possível apresentar uma visão alternativa ao trabalho de Guimarães. O que suponho poder demonstrar é que as inclusões e exclusões formuladas por Guimarães, sob uma perspectiva formalizante ou formalizadora (que o autor recusa explicitamente), estabelecem limites para a aplicação da semântica histórica da enunciação. Para tal demonstração, utilizando como tema central o conceito de sujeito, tomo como referências básicas uma certa epistemologia sistêmica,[3] cujas bases teóricas fundamentais encontram-se na Teoria dos Tipos Lógicos,[4] oriunda da Filosofia Analítica e enraizada na Matemática.

2. O CORTE EPISTEMOLÓGICO: UMA APROXIMAÇÃO FORMALISTA

Vamos, primeiro, apresentar os critérios que orientarão nosso raciocínio e nossa análise.

2.1 A questão da descrição, da tautologia e da explicação

As operações normalmente executadas pela ciência podem ser divididas, formalmente,[5] em três tipos básicos:

a) descrição - um conjunto de proposições que “corresponda” ao conjunto de “fatos” descritos. Idealmente, o conjunto descrição deveria guardar com o conjunto “fatural” uma correspondência biunívoca, o que é completamente impossível, pois, em tal caso, “o mapa da cidade corresponderia à própria cidade”, como o conto *Funes el memorioso* de Borges (1944). Na atividade científica real, no entanto, as descrições são indissociáveis de uma determinada metodologia de descrição, que decorre da teoria e gera, necessariamente, uma transformação ou codificação do fato, transformação essa que o deforma, reduzindo ou eliminando alguns aspectos e aumentando ou ressaltando outros;[6]

b) explicação - uma proposição ou um conjunto delas que, partindo da análise do conjunto descrição,[7] permita estabelecer quais são as relações existentes entre os elementos que o compõem, ou prever qual o resultado deste relacionamento. Uma explicação não é um fato, mas uma maneira de apontar ligações entre fatos. Idealmente, as explicações devem se restringir aos fatos apontados no conjunto descrição e basear-se o menos possível em axiomas ou, no mínimo, serem falseáveis, no sentido popperiano;[8]

c) tautologia - um agregado de proposições, de caráter axiomático, ligadas entre si de tal forma que as ligações entre as proposições sejam necessariamente válidas, embora a verdade das proposições não seja, ou mesmo não possa ser, reivindicada. Uma tautologia é sempre uma espécie de critério de avaliação de explicações, sendo utilizada para orientar a construção ou a refutação da explicação: “uma explicação é uma ordenação das partes de uma descrição sobre uma tautologia, e uma explicação torna-se aceitável até o ponto em que se quer e se é capaz de aceitar os elos da tautologia” (BATESON, 1979, p. 93).

Sob uma perspectiva formalista, como a assumida neste ensaio, é desejável, ainda que nem sempre comum, que estejam claramente discernidas, num discurso ou proposição de caráter científico, as operações descritivas, as operações explicativas e as operações tautológicas.

2.2 A questão dos tipos lógicos

A Teoria dos Tipos Lógicos, proposta por Whitehead e Russel (1910), é uma tautologia que pretende explicar como são gerados, lingüisticamente, os paradoxos do gênero Epimênides de Creta, também chamados paradoxos russellianos. Seu axioma central pode ser assim resumido: “o que quer que envolva a *totalidade* de uma coleção não pode fazer parte dessa coleção”. [9] Assim, declarações ou proposições, bem como nomes, etc., organizam-se em conjuntos que podem ser distribuídos em níveis, ou tipos lógicos, em que os conjuntos ou classes são

agrupados em conjuntos de conjuntos, ou classes de classes, sendo cada conjunto um membro do conjunto de conjuntos a que pertence. Os paradoxos são gerados toda vez que declarações referentes a membros são associadas a declarações referentes a conjuntos e tratadas como logicamente equivalentes. Em “todos os cretenses são mentirosos”, dito por Epimênides de Creta, o paradoxo é gerado porque a asserção refere-se a um conjunto (os cretenses), e Epimênides, nomeado como seu autor (portanto um conjunto que a contém), é identificado pela expressão “de Creta”, como membro daquele conjunto. Temos assim um conjunto A que contém um conjunto B e é por ele contido ao mesmo tempo, sem que sejam iguais. O que Whitehead e Russel demonstraram é que a interpretação desta asserção exige que tratemos como equivalentes as expressões “Epimênides de Creta” e “cretenses”, o que gera um circuito recursivo em que a expressão “Epimênides de Creta” classifica a expressão “todos os cretenses são mentirosos” e é por ela reclassificada, o que exige nova volta ao circuito e, assim por diante, de tal forma que o resultado formal desta operação será algo como “se sim, então não”.

Há duas importantes restrições à aplicação desta teoria. Em primeiro lugar, é preciso perceber que “a lógica é um modelo medíocre de causa e efeito” (BATESON, 1969, p. 66ss), ou seja, o silogismo, com sua estrutura “se... então...”, não se aplica a todos os tipos de estruturas “se... então...”, pois declarações sobre ligações do tipo causa-efeito também possuem tal estrutura e podem referir-se a eventos que se sucedem no tempo, caso em que a tentativa de entendê-las aplicando a lógica vai provocar paradoxos russellianos, além de outras inconsistências. Tomemos, por exemplo, o paradigma da aprendizagem instrumental, como o rato de Skinner (1989), que ganha uma pelota de comida a cada vez que aperta uma barra e, em consequência, ‘aprende a apertar a barra’. O conjunto de eventos pode ser descrito como uma repetição da estrutura S -> R básica {[([o rato] aperta a barra) -> [(o rato) recebe comida]} invertida, já que apertar a barra é da classe das respostas ‘R’ e receber comida é da classe dos estímulos ‘S’. Se não estivermos atentos ao fato de que o reforço [recebe comida] e o comportamento [aperta a barra] são classes de eventos, ou seja, se tratarmos uma sequência de eventos singulares, somos levados a fazer a afirmação falaciosa de que “o rato apertou a barra porque recebeu comida”, ou seja, o efeito precederá a causa. Na verdade, como reconhece o próprio Skinner, o rato aprende a sequência [apertar a barra] - [receber comida], ou seja, aprende uma *classe* de eventos e não uma resposta ‘R’.[10] A segunda restrição consiste no fato de que, quando tratamos de seres humanos, há que se admitir a possibilidade de ações e reações não redutíveis à lógica formal a que se filia esta teoria, mas que envolvem[11] vários outros tipos de relações causais, inclusive a intenção pragmática excluída por Guimarães.

Ainda assim, é possível utilizar a Teoria dos Tipos Lógicos como um critério de aferição de discursos científicos, nos quais a presença de paradoxos é claramente indesejável. E um dos problemas mais comuns ao discurso científico é a confusão entre tipos lógicos na operação que, com Guimarães, podemos chamar corte epistemológico. Em resumo, a Teoria dos Tipos Lógicos é uma tautologia que pode ser utilizada como critério de avaliação de um corte epistemológico, avaliando as qualidades das descrições e explicações que tal corte possa gerar.

2.3 “Sentido” para a AD e “sentido” para a pragmática são conceitos de tipos lógicos diferentes

Ao definir “discurso”, a AD refere-se a conjuntos de sentidos que circulam entre as pessoas, regulados pelas regras e dispositivos constituídos no discurso, como a Formação Discursiva, por exemplo. O termo “sujeito”, por sua vez, é usado para referir uma “posição de sujeito”, que regula a “fala” da pessoa concreta através da Formação Discursiva que ela ocupa. Assim, o “discurso” a que se refere a AD é, num sentido formal, o resultante da operação coletiva dos sujeitos (pessoas concretas ocupando “posições de sujeito”), o que impede que estas pessoas sejam tomadas como base das operações explicativas do discurso, já que elas são elementos do conceito “sujeito”, que, por sua vez é um dos elementos que compõem o conceito “discurso”. Em termos formais, *para a AD o conceito “pessoa” é um subconjunto do conceito “sujeito”, que é um subconjunto do conceito “discurso”*.

Na Pragmática e na Teoria dos Atos de Fala, por outro lado, as regras e dispositivos constituídos no discurso estão disponíveis para o sujeito falante, que, ao utilizá-los, produzem os sentidos. O sujeito falante, por seu lado, é um “papel” que pode (ou não) ser ocupado por uma “pessoa” concreta. Neste caso, as regras e os dispositivos discursivos, mesmo construídos pelos conjuntos de pessoas, serão apropriados pelas pessoas ao ocuparem o papel de sujeito, como na “atualização” benvenistiana ou na “intencionalidade” austiniana. Formalmente, esta perspectiva implica que o “discurso” seja um dos elementos que compõe o “sujeito”, ou seja, *para a Pragmática e a Teoria dos Atos de Fala o conceito “discurso” é um subconjunto do conceito “sujeito”, que por sua vez é um subconjunto do conceito “pessoa”*.

Percebe-se, nesta análise, que as duas perspectivas são opostas, o que, num sentido formal é também uma condição de incomensurabilidade entre as duas perspectivas. Tal incomensurabilidade pode ser demonstrada quando, examinando o conceito de “sentido” em cada uma das perspectivas, verificamos que ele pode ter dois tipos lógicos:

- “sentido” como *uma propriedade da enunciação*, em que a enunciação, em si, pode ser tomada como unidade de análise, como membro do conjunto nomeado pelo termo “discurso”, caso em que não se pode tomar como princípio explicativo o sujeito pragmático, que simplesmente “pertence a outro conjunto”;
- “sentido” como evento material resultante do acontecimento enunciativo, caso em que somente existirá sentido a partir de uma dada interpretação que seja expressa, por sua vez, em uma enunciação do interlocutor, ou seja, que não pode excluir o falante/ouvinte, a pessoa concreta, e, por conseguinte, exige a presença do sujeito pragmático como princípio explicativo.

2.4 O sentido tem uma condição dupla: digital e analógica

A polissemia, uma das propriedades mais tipicamente discursivas da língua, é, logicamente falando, efeito da condição, constitutivamente dúplice – digital/analógica – do sentido. O sentido de uma expressão é digital quando exclui, ou seja, afirmar ‘A’ é também afirmar, concomitantemente, ‘~B’, ‘~C’, etc., ou seja, discretizar, apontar limites, uma operação de caráter digital. Assim, na segunda acepção de “sentido” referida no item anterior, estamos tratando de seu caráter digital, discreto.[12] Por outro lado, o sentido de uma expressão é analógico quando se trata de determinar o conteúdo do conjunto delimitado por uma afirmação, ou seja, afirmar ‘A’ pode também ser apontar o que corresponde a ‘A’, no sentido do referente fregeano (aquele objeto externo à língua para o qual a expressão aponta), ou o que está contido em ‘A’, no sentido da matriz parafrásica de Pêcheux e Fuchs (1988), ou ainda o “sentido indeterminado” “aberto às possibilidades de equívoco” de que fala Orlandi (1992, 1996). À primeira acepção de “sentido”, referida no item anterior, corresponde este caráter analógico.

Esta condição dúplice do sentido aponta para o fato de que a polissemia de caráter interdiscursivo, conforme propugna a AD, por exemplo, é efeito do caráter analógico do sentido. Sua existência ou presença, porém, não anula a existência de limites para os sentidos atribuíveis a uma expressão, ou seja, não anula o caráter digital, discreto, do sentido, explicando apenas o que acontece *dentro* dos limites que materializam este caráter digital.

3. Análise formal da semântica histórica da enunciação

Dadas as condições de análise apresentadas, examinemos os modos pelos quais entendemos que funciona a operação teórica de inclusão/exclusão do sujeito na semântica histórica da enunciação e os limites formais dos quais tais operações decorrem, bem como os limites que elas impõem ao trabalho analítico.

De forma simplificada, a proposta de Guimarães pode ser caracterizada como um exame de como as exclusões efetuadas pelo corte epistemológico saussureano são tratadas por diversos pensadores, na tentativa de repor em discussão tais excluídos: “O corte saussureano exclui o referente, o mundo, o sujeito, a história. A semântica de nosso século vem procurando repor estes aspectos no seu objeto” (GUIMARÃES, 1995, p. 20). Neste exame, Guimarães apóia-se fortemente na noção de que o corte epistemológico não apenas delimita o objeto, mas o constitui. Assim, uma “semântica histórica da enunciação se constitui no lugar em que se trata a questão da significação ao mesmo tempo como lingüística, histórica e relativa ao sujeito que enuncia” (p. 85). Em outras palavras, também Guimarães tenta, neste trabalho, repor o excluído saussureano. Evidentemente, o corte epistemológico efetuado por Guimarães também comporta inclusões e exclusões,[13] das quais me interessam especialmente aquelas relativas ao conceito de sujeito.[14]

Entre as exclusões efetuadas pelo autor, são relativas ao conceito de sujeito especialmente aquelas vinculadas à Teoria dos Atos de Fala. Guimarães exclui a intencionalidade do sujeito de Austin (1962) e, especialmente, os sistemas de regras constitutivas de Searle (1972) que, determinando os jogos de linguagem da concepção de Wittgenstein.[15] Neste sentido, o sujeito de que fala Guimarães insere-se na tradição representada pela AD, da qual são claramente excluídas as propriedades empíricas dos sujeitos enunciadoreis, opondo-se a uma perspectiva mais identificável com a Pragmática.

Não me resta dúvida de que é a partir dos objetivos dos estudos destas tradições que podemos identificar a necessidade ou a validade destas exclusões/inclusões, pois os objetos ou campos de estudo da AD e da Pragmática não são completamente coincidentes. Maingueneau (1997), por exemplo, ao justificar por que a AD privilegia o sistema de lugares com o objetivo de evitar a prevalência do sujeito e suas intenções sobre a formação discursiva, efetua duas operações simultâneas:

- a) aponta explicitamente uma divergência teórica da AD com a concepção pragmática, “que se inclina a apagar a relação com o real da língua e com o real da história, com a base lingüística constitutiva de todo fato discursivo e com os efeitos de conjuntura em uma formação social determinada.” (GUILLHAMOU e LÜSEBRINK *apud* MAINGUENEAU, 1997, p. 32); e, em seguida,
- b) distingue, de forma menos explícita, o objeto da “pragmática textual” além do objeto da AD, ao defini-los como “vizinhos” (*sic*). O esforço de Maingueneau para delimitar o objeto da AD, no entanto, por estar apoiado na noção de assujeitamento,[16] continua excluindo explicitamente condições internas do sujeito, e isto a partir da própria formulação do conceito de sujeito, conforme seus objetivos e necessidades teóricas, o que pode ser visto como uma “petição de princípio”, ou, num jargão matematizante, uma operação “axiomática”.[17]

Guimarães, por seu turno, *re-introduz* o sujeito no discurso, mas realiza uma operação menos axiomática, definindo a significação como ao mesmo tempo “lingüística, histórica e relativa ao sujeito que enuncia” (*op. cit.*, p. 85), com uma justificativa teórica mais claramente definida, oriunda da necessidade (esta sim axiomática) de incluir também o “exterior” da língua, já que a “linguagem funciona olhando para fora de si, mas este fora só se alcança porque é simbolizado, porque a linguagem não se confunde com a situação em que seus segmentos ocorrem” (*idem*). Explicando melhor, só haverá autonomia do significado e, por conseguinte, um campo propriamente semântico, se a inclusão do exterior lingüístico se der respeitando as propriedades da própria língua, e, assim, tanto a inclusão da história quanto a inclusão do sujeito se dão por intermédio de propriedades lingüísticas, mais especificamente a historicidade, o interdiscurso e o “silêncio constitutivo” (ORLANDI, 1992 *apud* GUIMARÃES, 1995, p. 87). Da mesma forma, a relação entre significante e significado, arbitrária para Saussure e necessária para Benveniste, é para Guimarães contingente, ou seja, “determinada pela história, e como tal é um trabalho das relações sociais configuradas no interdiscurso, e assim é uma relação exposta, também pela história, ao equívoco aberto pelos modos de presença do interdiscurso na enunciação” (*op. cit.*, p. 87).

Nesta operação, no entanto, o sujeito pragmático continua excluído através de duas condições. Ao ser reduzido ao “sujeito que enuncia”, ou seja, àquele sujeito que pode ser apontado como estando na origem do enunciado ou como sendo a ela coincidente, define-se o sujeito, então, como uma “posição de sujeito”, mais relativa a um sistema de lugares do que propriamente a um sistema de pessoas, na mesma linha da argumentação axiomática de Maingueneau (1997), embora por razões mais claramente teóricas, antes ligadas aos conceitos de significação ou de sentido do que ao conceito de sujeito. A outra condição é a definição do trabalho de interpretação como sendo instalado por esta posição de sujeito,[18] e também contingente, o que restringe a interpretação ao que poderíamos, talvez, chamar de “desvelamento da posição de sujeito”. Em termos pragmáticos, está-se tratando, no máximo, do sujeito “falante”, ficando de fora qualquer sujeito “ouvinte”, ou seja, estabiliza-se um *corpus* que exclui, por exemplo, certas ocorrências enunciativas encadeadas em circunstâncias dialógicas concretas, um *corpus* bem mais próximo, senão mesmo coincidente, àquele da AD. Pode-se dizer que é ou continua sendo excluída a “fala” saussureana ou que a propriedade lingüística contida sob o nome “história” continua tendo a mesma raiz e as mesmas conotações que o termo assume na tradição ligada à AD. Em outras palavras, as significações reveladas por este tipo de análise concernem a “discursos” suprapessoais.

4. UM EXEMPLO DOS LIMITES DA SEMÂNTICA HISTÓRICA DA ENUNCIÇÃO

Para exemplificar os limites inerentes ao corte epistemológico efetuado por Guimarães (1995), examinemos a produtividade da aplicação do conceito de *interdiscurso* (central à semântica histórica da enunciação) no esclarecimento dos sentidos veiculados em um episódio dialógico já acontecido.[19]

Guimarães (1995) afirma que

é decisivo para nós o tratamento da enunciação como a língua posta em funcionamento pelo interdiscurso no acontecimento. O acontecimento é constitutivo do sentido, mas enquanto configurado pela relação do presente com a memória do interdiscurso e as regularidades da língua que, como vimos, são regularidades históricas e assim sua autonomia é relativa: a sua interioridade tem as marcas de sua exterioridade (*op. cit.*, p. 86).

Num episódio dialógico, a interferência dos efeitos de sentido interdiscursivos se dá por intermédio da ação das “pessoas” envolvidas, e, dado que o suporte material da enunciação são aquelas pessoas e não outras, a polissemia e a polifonia de origem interdiscursiva são limitadas, necessariamente, ao conjunto formado pelos sentidos disponíveis na memória das pessoas envolvidas. Pode-se argumentar pela inclusão do conjunto formado pelas possibilidades de criação de sentidos por tais pessoas, o que aumentaria potencialmente ao infinito a indeterminação polissêmica, mas tais possibilidades não mais teriam origem no interdiscurso, e sim, como argumenta Guimarães (*op. cit.*, p. 87) no “modo do equívoco que faz a língua funcionar”. Ainda assim, tais possibilidades de criação de sentido somente poderiam ser materializadas pelo sujeito empírico coincidente consigo mesmo, e caímos em uma argumentação circular.

Estes conjuntos de possibilidades de sentidos presentes na memória dos interlocutores, por seu turno, embora talvez inumeráveis, não são infinitos, dado que são resultantes da história discursiva concreta de cada uma destas pessoas, ou seja, foram preenchidos de uma certa maneira e não de outras através de certos acontecimentos e não de outros. É importante lembrar que a interação dos conjuntos de sentidos portados por cada um dos interlocutores inclui os efeitos interdiscursivos que se encontram dentro de cada um destes conjuntos. Descobrir os efeitos de sentido num episódio dialógico já gravado, então, dispensa qualquer formulação interdiscursiva, já que a interdiscursividade não é mais externa aos sujeitos concretos e às suas enunciações concretas, e restringe a indeterminação polissêmica, já que a interdiscursividade, embora configure um conjunto inumerável para qualquer propósito prático, não é mais infinita.[20]

Explicando: somente serão “sentidos” para as duas pessoas engajadas no diálogo aquilo que elas de fato reconhecerem como “sentido”, portanto aquilo sobre o que estiverem de acordo ou sobre o que estiverem em disputa, e em qualquer dos casos, somente será possível analisar o que estiver materialmente retratado na fala que expressaram ou puder, desta fala, ser deduzido/inferido a partir de pistas materiais. Mais ainda, os efeitos de sentido que não aparecem materialmente no diálogo nem podem ser inferidos das ocorrências enunciativas concretas e materiais da interação (palavras, gestos, entonação, etc.) também não podem ser atribuídos pelo analista, sob pena de rompermos, injustificadamente, algumas regras básicas da própria hermenêutica de caráter científico, como a regra da parcimônia, que nos insta a evitar a proliferação desnecessária de princípios e entidades explicativas, ou a regra do antropomorfismo, que nos impede de atribuímos ao objeto de nossa análise propriedades do sujeito epistêmico.[21] Desta forma, a exclusão da pessoa empírica não permite apreender nem mesmo a interdiscursividade *mostrada* em um episódio dialógico, já que esta interdiscursividade somente pode existir, no momento da enunciação, *na própria pessoa*. Finalmente, o que a interdiscursividade poderia revelar em um dado episódio em que se envolvem pessoas reais seriam aquelas ressonâncias que tem um caráter não pessoal no episódio. Se o episódio é recortado em função das pessoas envolvidas, como acontece num diálogo, e a “memória do interdiscurso” é limitada à memória concreta destas pessoas, o conceito de interdiscurso refere exatamente as ressonâncias de caráter pessoal, ou seja, que exigem o sujeito pragmático como princípio explicativo. Assim, a exclusão do “sujeito psicológico” pela semântica histórica da enunciação baseada no conceito de interdiscurso faz com que sua aplicação não seja produtiva na análise de um episódio dialógico.

5. CONCLUSÃO

A aplicação a um trabalho de critérios de análise não coincidentes com os critérios utilizados em sua formulação, como feito aqui, é sempre uma operação discutível. Há, porém, e esta é a justificativa deste ensaio, um ganho em compreensão, pois os embates entre as perspectivas que originam os dois conjuntos de critérios apontam problemas que apenas um dos conjuntos não permitiria prever, permitindo refinar as perspectivas originais. Assim, este ensaio não pretende reformular a perspectiva assumida por Guimarães em sua semântica histórica da enunciação, mas contribuir para o enriquecimento desta perspectiva ao apontar certos limites e lacunas que são conseqüências necessárias

REFERÊNCIAS

- AUSTIN, J. L. **How to do things with words**. Oxford: Oxford University Press, 1962.
- BALIEIRO Jr, Ari Pedro. **O sujeito na neurolingüística**: algumas contribuições. Comunicação apresentada no XLVII Seminário do GEL (27-29/05/1999, Bauru, SP), 1999a.
- BATESON, Gregory. **Passos hacia una ecología de la mente**: una aproximación revolucionária a la autocomprensión del hombre. Buenos Aires: Planeta-Carlos Lohlé, 1992 [©1972].
- _____. **Mente e natureza**: a unidade necessária. Trad. de Claudia Gerpe. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986 [©1979].
- BENVENISTE, Emile. A natureza dos pronomes. In: DASCAL, Marcel (org.) **Fundamentos metodológicos da lingüística** - Vol. IV – Pragmática - Problemas, críticas, perspectivas da Lingüística. Campinas: Ed. do autor, 1982 [©1966].
- BORGES, Jorge Luis. Funes el memorioso. In: BORGES, Jorge Luis. **Ficciones**. Buenos Aires: Sur, 1944.
- ECO, Umberto. **Interpretação e superinterpretação**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- GADET, Françoise, HAK, Toni. (Orgs.) **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- GRICE, H. Paul. Lógica e Conversação. In: DASCAL, Marcel (org.) **Fundamentos metodológicos da lingüística** - Vol. IV – Pragmática - Problemas, críticas, perspectivas da Lingüística. Campinas: Ed. do autor, 1982 [©1967].
- GUIMARÃES, Eduardo. **Os limites do sentido**: um estudo histórico e enunciativo da linguagem. Campinas: Pontes, 1995.
- LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal/lógica dialética**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975 [©1969]. (Coleção Perspectivas do Homem).
- MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em análise do discurso**. Trad. de Freda Indursky; rev. da trad. de Solange Maria Ledda Gallo e Maria da Glória de Deus Vieira de Moraes. 3. ed.. Campinas, SP: Pontes; Editora da Unicamp, 1997.
- ORLANDI, Eni Pulcinelli. **As formas do silêncio**. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- _____. **Interpretação**: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis: Vozes, 1996.
- PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Campinas: Editora da Unicamp, 1988 [©1972].
- _____. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Campinas: Pontes, 1990.
- PÊCHEUX, Michel, FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas. In: GADET, Françoise, HAK, Tony (orgs.) **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Editora da Unicamp, 1990 [©1975].
- POPPER, Karl. **Conhecimento objetivo**. São Paulo: Itatiaia; Edusp, 1975.
- RUSSEL, Bertrand. **Introduction to mathematical philosophy**. Londres: George Allen and Unwin, 1921.
- _____. **Nosso conhecimento do mundo exterior**: estabelecimento de um campo para estudos sobre o método científico em filosofia. Trad. de R. Haddock Lobo. São Paulo: Editora Nacional, 1966.
- SEARLE, John. **Les acts de langage**. Paris: Hermann, 1972 [©1969].
- SKINNER, B. F. **Ciência e comportamento humano**. Trad. de João Carlos Todorov e Rodolpho Azzi. 7. ed. bras.. São Paulo: Martins Fontes, 1989 [©1958].
- van DIJK, Teun A.. **Cognição, discurso e interação**. Apres. e org. de Ingedore Villaça Koch. São Paulo: Contexto, 1992. (Coleção Caminhos da Lingüística).
- WATZLAWICK, Paul, WEAKLAND, John H., FISCH, Richard. (1977) **Mudança**: princípios de formação e resolução de problemas. Trad. de Jamir Martins. São Paulo: Cultrix, 1977.
- WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Petrópolis: Vozes, 1996 [©1958].

Abstract:

Title: Subject, discourse and logical representation.

Abstract: The issue of the inclusion or the exclusion of the “psychological subject” in the discursive conditions of the production of sense is approached through the use of the concept of “logical type”, in an attempt to get a formal clarification of the sources and consequences of the above mentioned inclusion/exclusion in the field of semantics, as indicated by Eduardo Guimarães (1995).

Key words: semantics; subject; logical types; discourse.

Résumé:

Titre: Sujet, discours et représentation logique.

Résumé: La question de l'inclusion ou l'exclusion du “sujet psychologique” dans les conditions discursives de production du sens est abordée par le recours au concept de “type logique”, dans une tentative d'éclaircir formellement les racines et les dédoublements de ladite inclusion/exclusion des études sémantiques, dans la voie ouverte par Eduardo Guimarães (1995).

Mots-clés: sémantique; sujet; types logiques; discours.

Resumen:

Título: Sujeto, discurso y representación lógica.

Resumen: La cuestión de la inclusión o exclusión del “sujeto psicológico” en las condiciones discursivas de producción del sentido es enfocada a través del recurso al concepto de “tipo lógico”, en un intento de aclarar formalmente las raíces y los desdoblamientos de la referida inclusión/exclusión en los estudios semánticos, en la senda abierta por Eduardo Guimarães (1995).

Palabras clave: semántica; sujeto; tipos lógicos; discurso.

[1] Psicólogo, Professor de Psicolingüística na Universidade de Franca, Mestre em Lingüística pela UNICAMP, aripedro@francanet.com.br, aripedro@unifran.br.

[2] Não pretendo incluir Benveniste ou Grice na mesma tradição de estudos (discursivos) de Pêcheux ou Orlandi, mas apenas indicar posições possíveis e opostas em uma linha contínua que poderia ser grosseiramente descrita como tendo um pólo na Análise do Discurso francesa (doravante AD), em que poderiam ser incluídos os trabalhos de Pêcheux e Orlandi, e o pólo oposto na Pragmática, em que se incluiriam os trabalhos de Benveniste e, sobretudo, de Grice. Esta inclusão é uma interpretação livre da proposta do trabalho de Guimarães (1995), no qual, aliás, apoia-se todo este ensaio

[3] Também chamada Cibernética ou Teoria dos Sistemas. Ver Bateson (1972, 1979).

- [4] Whitehead e Russel (1910), e também Watzlawick, Weakland e Fisch (1977).
- [5] Ver Bateson (1979, p. 90-95)
- [6] Mesmo os meios mecânicos de descrição, como gravação e filmagem, são transformações, versões codificadas, que eliminam ou recortam os fatos.
- [7] É importante salientar que a explicação não se apoia nos fatos, mas na descrição, que, como visto, já é uma transformação.
- [8] Sobre as explicações científicas pesam muitas outras restrições de caráter formal que não tenciono abordar. Para uma discussão a respeito, ver Popper (1975).
- [9] Whitehead, A. N., Russel, B., *Principia Mathematica* (apud WATZLAWICK, WEAKLAND e FISCH, 1977, p. 23).
- [10] “A unidade preditiva de uma ciência do comportamento não é uma resposta, mas sim uma classe de respostas” (SKINNER, 1989, p. 94ss). Com esta proposição, Skinner, além de “introduzir a mente pela porta dos fundos”, pois o rato só pode aprender uma classe de eventos se tiver uma mente, rende-se, disfarçadamente, à noção de causalidade circular, que os proponentes do movimento da cibernética demonstraram ser necessária à descrição do mundo real.
- [11] Ver, por exemplo, Lefebvre (1969) e, ainda, Bateson (1969).
- [12] Mesmo que a enunciação contenha mais de um sentido, a interpretação que a transforma num evento material, pelo simples fato de ser enunciada, cria interpretações impróprias, não cabíveis, ou seja, fixa limites para este sentido. Em outras palavras torna-o discreto ou digital nos termos que aqui se apontam.
- [13] O que, de resto, é inevitável, conforme reconhecido pelo próprio Guimarães (Comunicação pessoal, 1999).
- [14] O conceito de “interdiscurso” e o de “silêncio constitutivo” também poderiam ser tomados como pontos de partida para esta reflexão, mas me parece que o conceito de sujeito acaba por ser a questão central, já que, conforme pretendo demonstrar, um outro conceito de sujeito, diferente do proposto por Guimarães, anula ou esvazia aqueles conceitos. O conceito de sentido como não absolutamente determinado, por seu turno, resiste à mudança do conceito de sujeito, portanto não é tão central quanto os apontados.
- [15] Ver Guimarães (*op. cit.*, p. 42-43) e Wittgenstein (1996).
- [16] Balieiro Jr. (1999).
- [17] O assujeitamento do sujeito é claramente um axioma da AD. Ver, por exemplo, os textos de Pêcheux em Gadet e Hak (1990).
- [18] Ver Guimarães (1995, p. 86-87).
- [19] Gravado em meio magnético, por exemplo.
- [20] Cabe notar que, numa definição intensional, podemos ter um conjunto delimitado e infinito, como por exemplo o conjunto dos números pares.
- [21] Ver, a propósito, Eco, 1993.

